



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL NA 7ª RF
DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ

PROCESSO Nº 15528.000003/2014-85

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO Nº 03 AO CONTRATO DRF/CGZ Nº 06/2014, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, ATRAVÉS DA DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ E A EMPRESA TELEMAR NORTE LESTE S.A, VISANDO A PRORROGAÇÃO DE SUA VIGÊNCIA PARA O PERÍODO DE 01/08/2017 A 01/08/2018.

A União, através da **DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM CAMPOS DOS GOYTACAZES-RJ**, CNPJ nº 00.394.460/0111-86, localizada na Av. Rui Barbosa, 975, centro, neste ato representado pela **Sra. RITA DE CÁSSIA PEREIRA DE SIQUEIRA**, Chefe Substituta da Seção de Programação e Logística, inscrita no CPF/MF nº 420.277.787-87, portadora da Cédula de Identidade nº 55133548/IFP-RJ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo parágrafo primeiro do art. 298 do Regimento Interno da Secretaria da Receita Federal do Brasil, aprovado pela Portaria MF nº 203, de 14 de maio de 2012, publicada no DOU de 17 de maio de 2012, e, em sequência, denominada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a **TELEMAR NORTE LESTE S.A (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL)**, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, estabelecida na Rua do Lavradio nº 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro - RJ, neste ato representada pela **Sr. BRUNO RUDOLFO ENGELHARDT**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº SSP-PE 4151045, CPF Nº 896.995.054-00, e pela **Sra. MICHELE FERNANDES BORGES**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº 1488177 SSP/DF, CPF nº 666.562.301-72 daqui por diante, denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento, elaborado de acordo com a minuta previamente examinada pela Procuradoria Regional da Fazenda Nacional 2ª Região, "ex-vi" do disposto no parágrafo único, do Artigo 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, o **TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO DRF/CGZ Nº 06/2014 PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL PARA O PERÍODO DE 01/08/2017 a 01/08/2018**, do contrato de prestação de serviço telefônico – STFC – Fornecimento de linhas digitais analógicas, assinatura e o tráfego local Fixo-Fixo e Fixo-Móvel, tendo em vista a homologação do objeto da **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 08/2014**, consoante ao Processo nº 15528.000003/2014-85 e em observância ao dispositivo, pela lei 10.520 de 17/07/2002, Decreto 5.450, de 31/05/2005 e as da instrução normativa nº 2, de 30/04/2008, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, com alterações posteriores e subsidiariamente no que couber, pela lei nº 8.666 de 21/06/1993, mediante às seguintes cláusulas e condições, as quais passam a fazer parte integrante deste Contrato e prevalecerão entre os contratantes em tudo quanto com ele se conformarem e não conflitarem com as prescrições legais, regulamentares e administrativas que regem a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência contratual para o período de **01/08/2017 a 01/08/2018**, em conformidade com a Cláusula Quarta do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO: A **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO**, pela prestação dos serviços, o **valor mensal estimado de R\$1.005,81**(hum mil cinco reais e oitenta e um centavos) e o **valor global anual estimado de R\$12.069,74**(doze mil sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos).